



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2016

REAJUSTA TARIFA ÚNICA DE ÁGUA PARA O ANO DE 2017 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

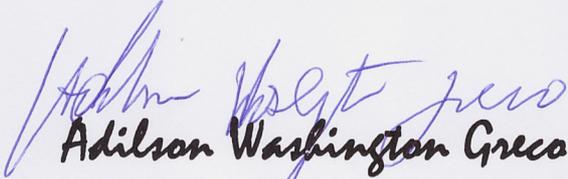
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tarifa Única de Água reajustada em 07,3800% (Sete vírgula trinta e oito pontos percentuais) relativo ao acumulado do INPC dos últimos doze meses, de forma a recompor a receita destinada a cobrir os gastos correntes do Município com fornecimento de água tratada;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Dezembro de 2016


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

